

ACTIVIDADE MINEIRA E OPERAÇÕES PETROLÍFERAS

AR destaca aprovação consensual das propostas de lei



Edmundo Galiza Matos Jr.



José Lopes



Venâncio Mondlane

A ASSEMBLEIA da República aprovou, quinta-feira, por consenso, duas propostas de lei que alteram o regime específico de tributação e de benefícios fiscais para actividade mineira e operações petrolíferas.

Importantes para melhoria do ambiente de negócios

Sobre a actividade mineira, o Ministro da Economia e Finanças, Adriano Maleiane, disse que a alteração se insere nos programas do Governo com vista a promover um melhor ambiente de negócios e atrair investimentos para o país.

Na apresentação da fundamentação da proposta, Maleiane afirmou que a medida uniformiza a taxa de três por cento do imposto sobre a produção mineira para metais básicos, carvão, rochas, areia, pedra e restantes produtos mineiros similares.

A lei em vigor prevê a taxa de 1,5 por cento do imposto sobre a produção mineira para a areia e

pedra e de três por cento para os metais básicos, carvão e rochas.

"O tratamento diferenciado destes produtos mineiros proporciona a aplicação de taxas de imposto reduzidas a produtos que deveriam ser tributados com taxas mais gravosas", disse Maleiane, acrescentando que a medida vai ainda simplificar e tornar mais transparentes os procedimentos de liquidação e cobrança do mesmo, bem como melhorar os níveis de participação das comunidades locais nas receitas deste imposto e reduzir os efeitos danosos da actividade mineira ao ambiente.

A mesma proposta elimina a redução em 50 por cento da taxa

do imposto sobre a produção mineira, quando a produção se destina à indústria nacional.

Segundo a lei em vigor, o benefício da redução visava estimular o uso da produção nacional para o desenvolvimento da indústria local. "Infelizmente, a prática tem demonstrado que o destino declarado não coincide com o efectivamente dado aos produtos", afirmou.

A proposta corrige ainda o método de aplicação das taxas do imposto sobre a superfície nos casos de concessão mineira para a água mineral.

Segundo a lei em vigor, o valor da taxa do imposto sobre esta matéria é fixada por hectare, um critério que, entre vários constrangimentos, "inviabiliza" o exercício da actividade de exploração da água mineral.

Assim, a proposta fixa o imposto sobre a superfície incidente

milhões de USD nas operações petrolíferas.

A lei em vigor permite o gozo do benefício de estabilidade fiscal por um período de dez anos, independentemente do valor do investimento efectuado, o que beneficia projectos que, à partida, não deveriam ser considerados elegíveis por terem um investimento inferior a cinco milhões e 100 milhões de dólares, respectivamente.

"A proposta de lei (que altera o regime específico de tributação da actividade mineira) terá um impacto positivo na economia, porque potenciará a captação de mais investimentos para o país, pese embora em termos fiscais o impacto seja de apenas 99.773, 62 meticais", disse o ministro da Economia e Finanças.

Enquanto isso, segundo a fonte, a proposta de lei que altera o regime específico de tributação

Matérias vão de encontro com a agenda nacional

PARA o Movimento Democrático de Moçambique (MDM), quando se trata do bem comum ou de assuntos atinentes à agenda nacional, a sua bancada na Assembleia da República não hesitará em apoiar as propostas de lei submetidas à apreciação.

O deputado Venâncio Mondlane afirmou que a revisão dos dois instrumentos cria condições para evitar fuga ao fisco. Afirmou que havia uma abordagem que tinha sido feita antes em que se reduzia em 50 por cento os impostos sobre a produção mineira virada para o consumo interno.

"Neste momento, isso poderia

descaminho", disse.

Venâncio Mondlane referiu-se à questão da certificação das contas das empresas ligadas ao ramo mineiro, de petróleo e gás, afirmando que elas devem ter uma contabilidade organizada, devendo a auditoria ser feita por uma instituição independente e certificada no país.

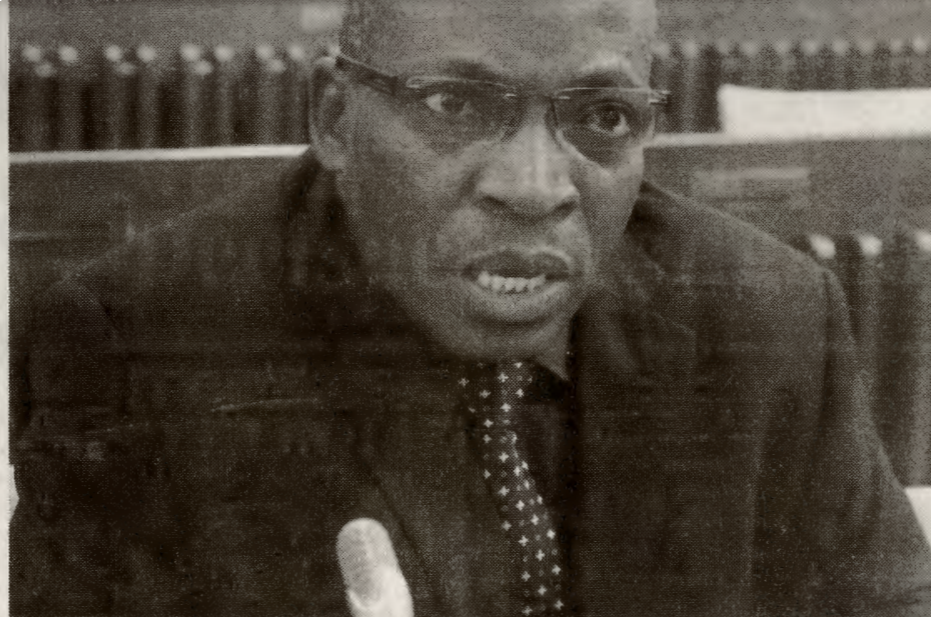
"Isto é muito positivo. Significa que há maior transparência nas contas dessas empresas e, naturalmente, isso é bom para o Governo, porque pode arrecadar mais impostos e controlar melhor o exercício dessas empresas", disse.

-se aberto a considerá-las. Uma das recomendações, segundo o deputado, é que deve haver muita atenção, sobretudo no mercado do gás para o consumo interno.

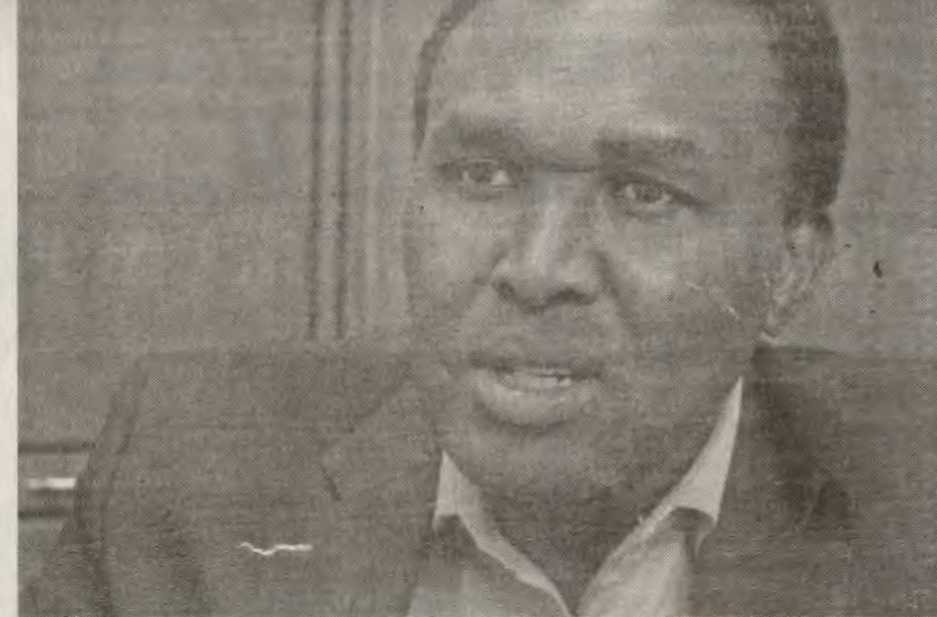
"A questão é que tem de haver um plano director vocacionado para o abastecimento do gás doméstico. Muitos países que hoje são ricos com base no gás e no petróleo privilegiaram, primeiro, o fornecimento interno antes do externo. São exemplos a Holanda e o Qatar. Qatar é um país pequeno, mas extremamente rico. Antes de exportar o gás, obrigava as multinacionais a fornecê-lo internamente. Portanto, se nós



Edmundo Galiza Matos Jr.



José Lopes



Venâncio Mondlane

A ASSEMBLEIA da República aprovou, quinta-feira, por consenso, duas propostas de lei que alteram o regime específico de tributação e de benefícios fiscais para actividade mineira e operações petrolíferas.

Importantes para melhoria do ambiente de negócios

O PORTA-VOZ da bancada da Frelimo, Edmundo Galiza Matos Jr., afirmou que os dois instrumentos aprovados por consenso são muito importantes para a melhoria do ambiente de negócios no país.

"Em nosso entender que, com aprovação destas matérias, está a aberta a porta para se continuar a promover e melhorar o ambiente de negócios no nosso país, algo que está plasmado no Programa Quinquenal do Governo. Simplificam-se, assim, procedimentos e incrementa-se uma maior competitividade", disse Galiza Matos, acrescentando que a eliminação dos 50 por cento da taxa do imposto sobre a produção do petróleo quando este se destina à indústria nacional poderá, no futuro, incrementar ainda mais o desenvolvimento da indústria local.

Sobre a actividade mineira, o Ministro da Economia e Finanças, Adriano Maleiane, disse que a alteração se insere nos programas do Governo com vista a promover um melhor ambiente de negócios e atrair investimentos para o país.

Na apresentação da fundamentação da proposta, Maleiane afirmou que a medida uniformiza a taxa de três por cento do imposto sobre a produção mineira para metais básicos, carvão, rochas, areia, pedra e restantes produtos mineiros similares.

A lei em vigor prevê a taxa de 1,5 por cento do imposto sobre a produção mineira para a areia e

pedra e de três por cento para os metais básicos, carvão e rochas.

"O tratamento diferenciado destes produtos mineiros proporciona a aplicação de taxas de imposto reduzidas a produtos que deveriam ser tributados com taxas mais gravosas", disse Maleiane, acrescentando que a medida vai ainda simplificar e tornar mais transparentes os procedimentos de liquidação e cobrança do mesmo, bem como melhorar os níveis de participação das comunidades locais nas receitas deste imposto e reduzir os efeitos danosos da actividade mineira ao ambiente.

A mesma proposta elimina a redução em 50 por cento da taxa

do imposto sobre a produção mineira, quando a produção se destina à indústria nacional.

Segundo a lei em vigor, o benefício da redução visava estimular o uso da produção nacional para o desenvolvimento da indústria local. "Infelizmente, a prática tem demonstrado que o destino declarado não coincide com o efectivamente dado aos produtos", afirmou.

A proposta corrige ainda o método de aplicação das taxas do imposto sobre a superfície nos casos de concessão mineira para a água mineral.

Segundo a lei em vigor, o valor da taxa do imposto sobre esta matéria é fixada por hectare, um critério que, entre vários constrangimentos, "inviabiliza" o exercício da actividade de exploração da água mineral.

Assim, a proposta fixa o imposto sobre a superfície incidente sobre a exploração de água mineral em 85 mil meticais por título mineiro e não 85 mil por hectare.

Uma outra alteração contida na proposta é assegurar o gozo da estabilidade fiscal para projectos que tenham realizado investimentos acima de cinco milhões de dólares americanos, na actividade mineira, e 100

milhões de USD nas operações petrolíferas.

A lei em vigor permite o gozo do benefício de estabilidade fiscal por um período de dez anos, independentemente do valor do investimento efectuado, o que beneficia projectos que, à partida, não deveriam ser considerados elegíveis por terem um investimento inferior a cinco milhões e 100 milhões de dólares, respectivamente.

"A proposta de lei (que altera o regime específico de tributação da actividade mineira) terá um impacto positivo na economia, porque potenciará a captação de mais investimentos para o país, pese embora em termos fiscais o impacto seja de apenas 99.773, 62 meticais", disse o ministro da Economia e Finanças.

Enquanto isso, segundo a fonte, a proposta de lei que altera o regime específico de tributação das operações petrolíferas prevê um impacto fiscal de 1, 13 milhões de meticais e potenciará a captação de mais investimentos.

Em balanço sobre a prestação semanal, as bancadas parlamentares da Frelimo, Renamo e MDM destacaram a aprovação por consenso dos dois instrumentos.

Matérias vão de encontro com a agenda nacional

PARA o Movimento Democrático de Moçambique (MDM), quando se trata do bem comum ou de assuntos atinentes à agenda nacional, a sua bancada na Assembleia da República não hesitará em apoiar as propostas de lei submetidas à apreciação.

O deputado Venâncio Mondlane afirmou que a revisão dos dois instrumentos cria condições para evitar fuga ao fisco. afirmou que havia uma abordagem que tinha sido feita antes em que se reduzia em 50 por cento os impostos sobre a produção mineira virada para o consumo interno.

"Neste momento, isso poderia vir a fazer aquilo que chamam tecnicamente transferência de preço, isto é, haver gente que ia dizer que aquele petróleo é para produção nacional, ter os 50 por cento e depois exportar. Como nós temos os problemas ainda conhecidos por todos de monitorar as nossas exportações, controlo da produção, etc., podia haver muito

descaminho", disse.

Venâncio Mondlane referiu-se à questão da certificação das contas das empresas ligadas ao ramo mineiro, de petróleo e gás, afirmando que elas devem ter uma contabilidade organizada, devendo a auditoria ser feita por uma instituição independente e certificada no país.

"Isto é muito positivo. Significa que há maior transparência nas contas dessas empresas e, naturalmente, isso é bom para o Governo, porque pode arrecadar mais impostos e controlar melhor o exercício dessas empresas", disse.

Sobre a tributação das mais-valias, afirmou que o Estado tem que ter uma parte dos impostos que incidem sobre as mesmas, o que foi acrescido nos dois instrumentos aprovados por consenso pela Assembleia da República.

Disse que o MDM colocou as suas recomendações às duas propostas e o Governo mostrou-

-se aberto a considerá-las. Uma das recomendações, segundo o deputado, é que deve haver muita atenção, sobretudo no mercado do gás para o consumo interno.

"A questão é que tem de haver um plano director vocacionado para o abastecimento do gás doméstico. Muitos países que hoje são ricos com base no gás e no petróleo privilegiaram, primeiro, o fornecimento interno antes do externo. São exemplos a Holanda e o Qatar. Qatar é um país pequeno, mas extremamente rico. Antes de exportar o gás, obrigava as multinacionais a fornecê-lo internamente. Portanto, se nós queremos, realmente, que o gás, o petróleo, os recursos minerais sirvam o país é necessário ter um mercado interno bem abastecido e a um preço competitivo", afirmou, defendendo a existência de uma agenda nacional supra partidária, sobretudo em matérias que irão transformar de forma radical a economia do país.